



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 443 DE 10 DE MAIO DE 2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ORIUNDOS DO GOVERNO ESTADUAL.”

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$ 1.607.000,00 (Hum milhão seiscentos e sete mil reais), com recursos oriundos do Governo Estadual conforme segue:

02.05.01 – OBRAS

- **Recurso 002 – Estadual (Centro Saúde).**

Funcional Programática 154520048.1012

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha 270.....R\$ 500.000,00

- **Recurso 002 – Estadual (Areninha)**

Funcional Programática 154520048.1017

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha 272.....R\$ 200.000,00

- **Recurso 002 – Estadual (Centro de Lazer).**

Funcional Programática 154520048.1082

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha 273.....R\$ 300.000,00

- **Recurso 002 – Estadual (Escola Selma).**

Funcional Programática 154520048.1080

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha 274.....R\$ 300.000,00



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

• **Recurso 002 –Estadual (Centro Comunitário).**

Funcional Programática 154520048.1004

4.4.90.51 – Obras & Instalações

Ficha 275.....R\$ 307.000,00

Artigo 2º - Fica ainda por essa Lei, alterado os anexos do PPA, LDO E LOA para o exercício de 2023, os Programas e Projetos a que se refere às citadas legislações.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Justificando, informo à V. Exa., que o projeto em epígrafe, visa suplementação no orçamento municipal, de recursos oriundos do GOVERNO ESTADUAL no valor de R\$ 1.607.000,00 (Hum milhão, seiscentos e sete mil reais), recurso ESTADUAL mediante crédito especial, a fim de possibilitar a execução orçamentária, conforme descrito nas fichas que integra o projeto de lei.

Dispensado outras e maiores justificativas e na certeza de que o projeto merecerá especial atenção e a digna aprovação, apresento protestos de estima e distinta consideração.


GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal